



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



LEI Nº. 1.630, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pinheiro Preto para o Exercício de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina**, para exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 13.218.321,00** (treze milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita em **R\$ 11.001.014,00** (onze milhões, um mil e quatorze reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 8.281.104,00** (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), e Despesa Financeira de **R\$ 2.719.910,00** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e dez reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	10.990.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	456.600,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	51.700,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	216.750,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	1.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	25.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	10.159.000,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	79.950,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	11.014,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	11.000,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	14,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	11.001.014,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	7.488.940,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	3.735.120,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	145.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	3.608.820,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	781.164,00
<i>4.4- Investimentos</i>	395.164,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	1.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	385.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	11.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	2.719.910,00
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	2.121.910,00
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	88.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	510.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.001.014,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais, Instituto de Previdência, Sistema de Assistência Médica e Poder Legislativo para o exercício de 2013 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	387.900,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	7.700,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	378.000,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	2.200,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.121.910,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	2.121.910,00
TOTAL	2.509.812,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	2.383.800,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.088.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.295.800,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	126.012,00
<i>4.4- Investimentos</i>	125.012,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	1.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.509.812,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	77.200,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	2.200,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	74.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	88.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	88.000,00
TOTAL	165.200,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	149.200,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	0,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	149.200,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	16.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	165.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



IV – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSP. DOS SERV. PÚBL.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	250.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	130.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	100.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	20.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
7- RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	120.000,00
<i>7.2- Receitas de contribuições</i>	120.000,00
TOTAL	370.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	210.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	10.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	200.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	10.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	370.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



V – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNIC.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	760.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	230.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	500.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	30.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
7- RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	622.205,00
<i>7.2- Receitas de contribuições</i>	622.205,00
TOTAL	1.382.205,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	577.205,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	500.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	77.205,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	5.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	800.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.382.205,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



VI – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	510.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	510.000,00
TOTAL	510.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	490.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	345.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	145.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	20.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	510.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	11.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	11.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



UNIDADE GESTORA: SISTEMA DE ASSIST. MÉDICA E HOSP. SERV.

I – Passivo Contingente	150.000,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	150.000,00

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB.

I – Passivo Contingente	800.000,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	800.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I** – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II** – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III** – superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica á Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal